

LEI Nº 2026, de 08 de agosto de 1972

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE R\$ 190.400,00 e dá outras providências .

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de Porto Feliz,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito de R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as respectivas quantias que menciona :

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

A) GABINETE DO PREFEITO

30 00 02-	Despesas Correntes		
31 00 02-	Despesas de Custeio		
31 30 02-	Serviços de Terceiros		
	I- Viagens, esta e condução	 + R\$	2.000,00

d) SECRETARIA

30 00 03-	Despesas Correntes		
31 00 03-	Despesas de Custeio		
31 20 03-	Material de Consumo		
	I- Aquisição de impresso e outros	 + R\$	1.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

a) SETOR DE TRIBUTAÇÃO

30 00 10-	Despesas Correntes		
31 00 10-	Despesas de Custeio		
31 20 10-	Material de Consumo		
	I- Aquisição de impressos e outros	 + R\$	2.000,00
31 30 10-	Serviços de Terceiros		
	II- Publicações de Atos Oficiais	 + R\$	2.000,00
	III- Divulgação de Atos Oficiais	 + R\$	2.400,00
	IV- Telefones, telegramas e outros	 + R\$	4.000,00

DEFESA E SEGURANÇA

a) GUARDA NOTURNA

40 00 25-	Despesas de Capital		
41 00 25-	Investimentos		
41 40 25-	Material Permanente		
	I- Aquisição de armamentos	 + R\$	2.000,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

b) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

30 00 49-	Despesas Correntes		
31 00 49-	Despesas de Custeio		
31 20 49-	Material de Consumo		
	II- Pedregulhos e materiais	 + R\$	3.000,00
31 30 49-	Serviços de Terceiros		
	II- Transporte de pedregulhos e pedras	 + R\$	10.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

b) ENSINO PRIMÁRIO

30 00 61	- Despesas Correntes	
31 00 61	- Despesas de Custeio	
31 10 61	- Pessoal	
31 11 61	- Pessoal Civil	
	I - Vencimento dos professores e 13 ^ª mês ..	+ R\$ 850.000,00
31 20 61	- Material de Consumo	
	I- Aquisição de Material escolar	+ R\$ 2.000,00
31 30 61	- Serviços de Terceiros	
	III- Transporte de Alunos	+ R\$ 6.000,00

d) EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

30 00 66	- Despesas Correntes	
30 00 66	- Transferências Correntes	
32 10 66	- Subvenções sociais	
32 14 66	- Entidades municipais	
	II- Troféus e materiais esportivos	+ R\$ 4.000,00

f) PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

40 00 68	- Despesas de Capital	
41 00 68	- Investimentos	
41 10 68	- Obras públicas	
41 12 68	- Início de Obras	
	I- Remodelação do Parque das Monções	+ R\$ 8.000,00

SERVIÇOS URBANOS

a) LIMPEZA PÚBLICA

30 00 92	- Despesas Correntes	
31 00 92	- Despesas de Custeio	
31 20 92	- Material de Consumo	
	I- Aquisição de vassouras, desinfetantes e outros	+ R\$ 2.000,00

b) ILUMINAÇÃO PÚBLICA

30 00 93	- Despesas Correntes	
31 00 93	- Despesas de Custeio	
31 20 93	- Material de Consumo	
	I- Aquisição de Lâmpadas, globos e outros materiais p/ manutenção das instalações .	+ R\$ 3.000,00
40,00 93	- Despesas de Capital	
41 00 93	- Investimentos	
41 10 93	- Obras Públicas	
41 37 93	- Prosseguimento de obras	
	I- Extensão da rede de iluminação pública da zona urbana e rural	+ R\$ 10.000,00

c) RUAS E AVENIDAS

30 00 94	- Despesas Correntes	
31 00 94	- Despesas de Custeio	
31 10 94	- Pessoal	
31 11 94	- Pessoal Civil	
	I- Vencimentos de 20 mensalistas e 13 ^ª mês .	+ R\$ 30.000,00
31 20 94	- Material de Consumo	
	I- Aquisição de cimento, cal, areia e outros materiais p/ conservação de vias públicas	+ R\$ 3.000,00

40 00 94	- Despesas de Capital	
41 00 94	- Investimentos	
41 10 94	- Obras Públicas	
41 12 94	- Prosseguimento de obras	
	II-	

II - colocação de guias e sargetas + \$ 10.000,00
III - construção de pontes e bueiros ... + \$ 10.000,00

T O T A L ..\$..... 6190.400,00

ART. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior
correrá por conta do empenho de arrecadação previsto
para o corrente exercício .

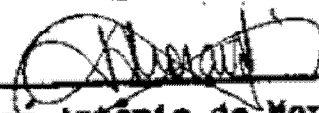
ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, 08 de agosto de 1 972



Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, 08 de agosto de 1 972 .



José Antonio de Moraes
secretário